

Confere ao Município de Nova Esperança, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Seda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nova Esperança, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Seda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente